



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Designa membros para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio com o Estado de São Paulo do Programa de Atividade Delegada e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo 2023023314, da Lei Municipal nº 9.418, de 28 de setembro de 2023, e do convênio firmado sob o nº GSSP/ATP – 973/2023;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam DESIGNADOS os membros para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, nos termos da Lei Municipal nº 9.418, de 28 de setembro de 2023, e do convênio firmado com o Estado de São Paulo sob o nº GSSP/ATP – 973/2023, os seguintes:

I - Membros da Polícia Militar do 15º BPM/I:

- a) Tenente Coronel PM RE 930290-5 - Márcio Alves Cardoso;
- b) Subcomandante: Major PM RE 900742-3 - Lázaro Antônio Felício.

II - Membros da Prefeitura Municipal de Franca:

- a) Secretário Municipal de Segurança - Marcus Alexandre Moraes de Araujo;
- b) Diretor do Departamento de Segurança - Maurício Gonçalves da Rocha.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 26 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 038, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Prorrogação de LICENÇA SEM VENCIMENTOS e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo nº 2022047098;

R E S O L V E

Art. 1º Fica PRORROGADA pelo período de um ano, a partir de 24 de janeiro de 2024, a licença sem vencimentos da servidora Fabiana dos Reis Ferreira Costa, chapa 16.557, Auxiliar de Saúde.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 26 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 5, de 26 de janeiro de 2024

ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA, Departamento Controladoria Geral, no exercício de

suas atribuições legais, instaura o processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidades constantes no processo administrativo nº 25.237/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 9º, parágrafo único, inciso XIV, da Lei Complementar nº 393/2022 e do Decreto Municipal nº 11.234/2021, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal J. L. S. P., ocupante do emprego público, chapa nº XX.XXX, vinculado ao regime de trabalho Celetista, admitido em XX/XX/XXXX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista os ilícitos administrativos constantes no processo administrativo nº 25.237/2023.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar a culpabilidade do servidor público municipal J. L. S. P., conforme fatos constantes da íntegra da portaria inaugural.

Art. 3º - Fica determinada a apuração de outras infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 4º - Determinar que os servidores Vanessa Garcia Pimenta, Marcelo do Nascimento Varollo e Angelica Consuelo Peroni, constituídos como membros da Comissão Processante para a realização dos trabalhos no presente caso, sendo que os mesmos foram nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme Portaria nº 040, de 13/02/2023.

Art. 5º - Durante o trâmite do Processo Administrativo de Disciplinar terão acesso às informações do processo apenas as partes envolvidas (representante e representado) e seus defensores, como também, as Autoridades Judiciárias, Executivas e Legislativas competentes.

Art. 6º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para que a Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 040, de 13/02/2023, apresente a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único – Justificadamente, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, dando-se ciência a Controladoria Geral.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 26 de janeiro de 2024.
ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA
Controladoria Geral do Município

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos COMUNICA O INDEFERIMENTO DE POSSE DE Karina Novaes da Silva de acordo com a matéria contida no Processo Administrativo 2024002598 e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 001/2022, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 18 (dezoito) anos Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, preferencialmente digital (identificação e os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
José Rafael Martins Ribeiro - Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura

Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Valéria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Della Motta - Presidente

Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente

Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário

Lindsay Cardoso - 2º Secretária

atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Classificação	Nome	Emprego
74°	Helianny de Oliveira Ribeiro	Enfermeiro

Franca, 27 de janeiro de 2024
Luciane Aparecida Furlan
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA O INDEFERIMENTO DE POSSE DE Marlon Clever de Oliveira, de acordo com a matéria contida no Processo Administrativo 2023056406 e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 003/2023, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS, preferencialmente Digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (identificação e todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço, uma foto 3x4, regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição. Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo VI do edital de abertura, nos termos do item 4.

Classificação	Nome	Emprego
3° Negro (9° Geral)	Gerson Pires Oliveira	Motorista I

Franca, 27 de janeiro de 2024
Luciane Aparecida Furlan
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE – Ano de 2024

A Prefeitura de Franca, mediante gestão da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Municipal de nº 379, de 20 de abril de 2022, faz saber que será realizado O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE - ANO 2024.

O processo de seleção será regido pela Lei Complementar Municipal nº 379, de 20 de abril de 2022, e pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de seleção do Programa Bolsa Universidade tem como base a avaliação sócio econômica de cada candidato e seu grupo familiar.

O estudo social realizado parte das informações que o estudante insere no formulário de inscrição e dos documentos que comprovam a realidade apresentada. O formulário e a documentação devem retratar fielmente a situação de cada estudante e seu grupo familiar - sem informações ou documentos corretos e claros a análise técnica fica prejudicada, podendo impossibilitar que o candidato prossiga nas etapas de seleção.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São condições para o estudante candidatar-se à seleção do programa:

- I Ser brasileiro ou naturalizado;
- II Estar devidamente matriculado no ano de 2024 em um curso superior, na modalidade presencial, em uma das instituições de ensino superior do município de Franca participantes do programa.

- III Ter cursado o ensino médio em escola da rede pública ou na condição de bolsista integral da rede particular, com exceção das pessoas com deficiência, que tenham recebido bolsa parcial da rede particular.
- IV Não possuir formação universitária anterior;
- V Ser residente no Município de Franca, há no mínimo 5 (cinco) anos anteriores ao primeiro dia do ano de início da graduação;
- VI Possuir renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários-mínimos vigentes sendo o grupo familiar formado por duas pessoas ou mais.
- VII Possuir renda familiar mensal per capita de até 3 (três) salários-mínimos vigentes, caso o estudante resida sozinho.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Não poderá participar do processo de seleção o candidato:

- I Excluído de qualquer programa governamental ou particular de incentivo ao ensino superior, salvo por motivo devidamente justificado;
- II Reprovado na série objeto do benefício;
- III Que possua outro membro do grupo familiar já inscrito no processo de seleção ou beneficiado pelo programa;
- IV Que possua mais de uma disciplina em regime de dependência;
- V Que for beneficiado pelo FIES - Fundo de Financiamento Estudantil e/ou PROUNI - Programa Universidade para Todos.

4. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E DO NÚMERO DE VAGAS

Faculdade	Curso	Nº de vagas	Seleção
Faculdade de Direito de Franca	Direito	35	Distribuídas conforme classificação final de pontuação
Universidade de Franca – Unifran	Qualquer curso, semestre ou turno, com exceção dos cursos de: Arquitetura, Direito, Enfermagem, Engenharia Agrônômica, Fisioterapia, Medicina, Medicina veterinária, Psicologia e Odontologia.	50	Distribuídas conforme classificação final de pontuação, limitadas a 5 vagas por curso.
Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-Facef	Administração	40	Distribuídas conforme classificação final de pontuação
	Ciências Contábeis		
	Ciências da Computação		
	Comunicação Social		
	Enfermagem		
	Engenharia de Software		
	Letras		
	Matemática		
	Sistemas de Informação		
	Engenharia de Produção	02	
	Psicologia	02	
	Engenharia Civil	02	

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição

No site da Prefeitura de Franca (link do Bolsa Universidade - <https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/educacao/bolsa-universidade>) - a partir das 10:00 do dia 01 de março de 2024, até às 23:59 horas do dia 06 de março de 2024, acessar e baixar o arquivo do formulário de inscrição para preenchimento e impressão.

As instruções para o correto preenchimento do formulário estarão contidas no Tutorial de Inscrições, que estará disponível juntamente com o formulário de inscrições.

b) Entregar o formulário de inscrição e documentação comprobatória

Nos dias 07 e 08 de março de 2024, às 7:30 OU às 12:30 horas, o candidato ou outra pessoa designada por ele deverá comparecer à Secretaria de Educação (Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq. Franca) munido de TODOS os documentos relacionados no item 6.

Nesses horários estabelecidos, o candidato receberá orientações sobre a documentação comprobatória a fim de evitar que a falta de documentos corretos cause a sua desclassificação no processo de seleção do Programa Bolsa Universidade. Após esse

momento de orientações o candidato procederá a entrega de sua documentação.

5.2 A inscrição somente será validada após o cumprimento destas etapas.

5.3 Ao entregar seu envelope com a documentação necessária, descrita no item 6 deste edital, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO E/OU DO GRUPO FAMILIAR NECESSÁRIA AO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Ord.	DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO
01.	Formulário de inscrição obtido no site da Prefeitura de Franca (após preenchimento e impressão).

Ord.	COMPROVANTES DA SITUAÇÃO ESCOLAR DO CANDIDATO À BOLSA
02.	Comprovante de matrícula do ano letivo de 2024. Declaração de matrícula original, expedida pela faculdade constando nome do estudante, curso, semestre/ano, diurno/noturno/integral. Não será aceito o contrato ou o requerimento de matrícula. Será considerada válida a declaração de matrícula obtida no site da instituição de ensino superior.
03.	Boletim escolar da faculdade, para os matriculados a partir do 2º semestre ou 2º ano (Apresentar o boletim de todos os semestres já cursados na faculdade).
04.	Cópia do histórico escolar do ensino médio ou declaração da escola informando o nome da(s) escola(s) onde cursou cada ano do ensino médio (1º, 2º e 3º anos).
05.	Cópia do histórico escolar do ensino fundamental (6º ao 9º ano)
06.	Comprovante (original) de recebimento de bolsa integral no caso de estudantes que cursaram o ensino médio em escolas da rede particular e/ou SESI. Será considerado válido somente o documento que constar o percentual de bolsa a que o estudante teve direito.
07.	Cópia do boleto da mensalidade da faculdade referente ao mês de fevereiro/23, independente de estar quitado na data da apresentação.

Ord.	DOCUMENTOS PESSOAIS – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
08.	Cópia da Carteira de Identidade (RG)
09.	Cópia do CPF para os membros do grupo familiar maiores de 18 anos
10.	Cópia da Certidão de Nascimento apenas para crianças que não possuem outro documento (CPF ou RG)
11.	Cópia da Carteira Profissional (Foto, qualificação, último registro e página seguinte em branco – para documento físico) Possuindo carteira profissional digital apresentar cópias onde constem os dados acima.
12.	Cópia da Certidão de óbito , no caso de falecimento dos pais ou responsáveis legais do candidato.
13.	Cópia de Averbação de separação judicial ou divórcio , se for o caso.
14.	Comprovante de recebimento de pensão alimentícia , se houver.

Ord.	COMPROVANTES DE SALÁRIO E RENDIMENTOS – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
15.	Cópias dos Holerites referentes aos meses de Novembro/23, Dezembro/23 e Janeiro/24, para aqueles que têm <u>rendimento formal</u> . Não serão considerados os holerites de pró labore ou adiantamento quinzenal.
16.	Declaração de rendimentos original, contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações, se algum membro da família for: • <u>autônomo</u>, • <u>trabalhar sem registro em carteira profissional</u>, • <u>sócio / dono de empresa</u>, • <u>trabalhador informal ou eventual</u>, Conforme Anexo I. Não serão consideradas as declarações de pró labore.
17.	Havendo <u>aposentado, pensionista ou beneficiário do auxílio doença ou dos programas BPC ou amparo social</u> , anexar cópia do último demonstrativo de pagamento do benefício, obtido no caixa eletrônico da agência bancária onde é realizado o recebimento ou o extrato de benefício obtido no site do INSS, no link: https://meu.inss.gov.br/#/login Não serão considerados os comprovantes de saque, saldo ou extrato bancários obtidos no caixa eletrônico.

18.	Se for <u>Estagiário</u> , apresentar declaração ou cópia de contrato de estágio, contendo os seguintes itens: local do estágio, endereço, carga horária, vigência de estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações.
19.	Se estiver <u>desempregado há menos de 1 (um) ano</u> , apresentar cópia da rescisão de contrato e cópia do comprovante (com valor) do seguro-desemprego, se estiver recebendo. Tendo realizado trabalho temporário apresentar contrato de trabalho / estágio.
20.	<u>Para quem recebe pensão alimentícia</u> : cópia do comprovante do depósito, recibo ou declaração de próprio punho citando valor recebido.
21.	Declaração de ausência de rendimentos original, se algum membro da família não exercer atividade remunerada e/ ou não possuir fonte de rendimento pessoal ou de terceiros (para membros do grupo familiar maiores de 18 anos) – conforme Anexo II

22.	<u>Para quem declara Imposto de Renda</u> : cópia da declaração do imposto de renda de pessoa física entregue em 2023 (todas as páginas). <u>Para quem não declara Imposto de Renda</u> (maiores de 18 anos): comprovante obtido no site da Receita Federal – exercício 2023 – no link: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/index.asp) Será considerado válido somente o documento obtido no site da Receita Federal (Consulta Restituição)
-----	--

Ord.	COMPROVANTE DE PROBLEMA DE SAÚDE GRAVE OU DEFICIÊNCIA – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
23.	Em caso de <u>doença grave ou deficiência</u> , apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da doença / deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID (Art. 4º Decreto nº 3.298, de 20/12/99, modificado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/04).

Ord.	COMPROVANTES DA SITUAÇÃO MORADIA
24.	Sendo <u>alugada</u> , anexar: • Cópia do contrato de locação; • Recibo de pagamento de aluguel do mês anterior à data da inscrição;
25.	Sendo <u>financiada</u> , anexar: • Cópia do boleto de pagamento da prestação do mês anterior à data de inscrição ou cópia do extrato bancário no caso de débito em conta; • Certidão de Valor Venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: (https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml).
26.	Sendo <u>casa própria</u> , anexar: • Certidão de Valor Venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: (https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml)
27.	Se residir em <u>casa cedida</u> , anexar: • Cópia da escritura ou contrato do imóvel (apenas a página onde consta a descrição do imóvel e o nome do proprietário); • Certidão de Valor Venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: (https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml) • Declaração do proprietário do imóvel cedido (original) contendo os seguintes itens: nome, endereço do proprietário, grau de parentesco (se houver), tempo de cessão, data e assinatura do responsável pelas informações.
28.	Cópia do Comprovante de pagamento de condomínio do mês anterior, se for o caso.

Ord.	COMPROVANTES DE PATRIMÔNIO - DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
29.	<u>Para quem possui veículos</u> : • Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento ou Certificado de Registro e Licenciamento Eletrônico – (https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/Licenciamento/intermediaria/7b37b6c3-5d4d-4d49-9a1e-a5a1790450d0/) <u>Para quem não possui veículos</u> : • Certidão negativa de propriedade de veículo de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos) obtida no site do Detran (https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/).

Ord.	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
30.	Cópia de conta de luz OU água OU telefone .

- 6.1 Toda renda obtida pelo candidato e/ou grupo familiar deve ser declarada, independente de ser formal, informal, eventual ou variável.
- 6.2 A entrega incompleta da documentação comprobatória descrita no item 6 acarretará em prejuízo da avaliação, pontuação e/ou classificação do candidato.
- 6.3 A ausência de documentação comprobatória que prejudique a pontuação de três ou mais indicadores implicará na desclassificação do estudante inscrito pela impossibilidade de avaliação sócio econômica.
- 6.4 O candidato deverá organizar a documentação a ser entregue separadamente por pessoa, com a utilização de clipes, observando a seguinte ordem:
- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato;
 - b) Documentos referentes à situação escolar do candidato;
 - c) Documentos do candidato e de cada pessoa do grupo familiar - documentos pessoais, comprovantes de doença ou deficiência, comprovantes de salário ou rendimento, comprovantes de patrimônio.
 - d) Comprovantes da situação de moradia e comprovante de endereço.
- 6.5 Toda a documentação do candidato deverá ser colocada em envelope tamanho ofício, lacrado e identificado com o rótulo de identificação devidamente preenchido e colado.
- a) O rótulo de identificação constará do formulário de inscrição.
- 6.6 Não tirar cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma folha.
- 6.7 Não tirar cópias de documentos reduzidos e/ou ampliados.
- 6.8 Não imprimir o formulário de inscrição em frente e verso.
- 6.9 Quando necessário, o candidato poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não estejam contempladas na documentação solicitada. Exemplos: doença grave na família, conflitos familiares, separação dos pais, situação de moradia ou outras "situações especiais".
- 6.10 Após a entrega dos documentos solicitados no processo de seleção, não será permitida ao candidato a retirada de nenhum documento entregue e que passou a compor o estudo social.
- 6.11 Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição ser protocolada.
- 6.12 As instruções para a correta apresentação da documentação definida no item 6 estarão contidas no Tutorial para organização de documentação comprobatória, que estará disponível juntamente com o formulário de inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá de duas etapas:

7.1. Etapa de pré-seleção: os candidatos inscritos terão sua documentação analisada pela equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação a partir dos critérios estabelecidos pela lei que regulamenta o programa. A análise dos documentos permitirá a classificação dos inscritos para etapa posterior de seleção. Na pré-seleção serão consideradas as condições de inscrição descritas nos itens 1 e 2, o número de candidatos inscritos em relação às vagas ofertadas, e os seguintes indicadores:

- a) Estudantes com dependentes legais: 0,5;
- b) Composição familiar: 0,5 a 1,5;
- c) Situação profissional do estudante inscrito: -0,5 a 2,0;
- d) Situação de moradia: -1,0 a 1,0;
- e) Situação de patrimônio (veículos): -0,75 a 0,5;
- f) Situação de saúde: 0 a 0,25;
- g) Situação econômica familiar (renda per capita): 0 a 2,0.

7.1.1 Em caso de empate na última posição, prevalecerá para efeito de classificação os seguintes critérios:

- 1º – Maior pontuação obtida no item situação profissional do estudante inscrito;
- 2º – O estudante que tiver cursado o maior número de semestres;
- 3º – O estudante de maior idade.

7.1.2 Os candidatos selecionados serão informados de sua classificação para a etapa seguinte da seleção por meio de publicação no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Franca e também no link do Bolsa Universidade.

7.2. Etapa de seleção: A partir da publicação da listagem dos estudantes classificados dar-se-á início a segunda etapa de seleção que consistirá de entrevista social. Sendo necessário será realizada visita domiciliar para conclusão do estudo social. Na seleção serão consideradas as condições de inscrição descritas nos itens 1 e 2, o número de candidatos inscritos em relação às vagas ofertadas, e os seguintes indicadores:

- a) Estudantes com dependentes legais: 0,5;
- b) Composição familiar: 0,5 a 1,5;
- c) Situação profissional do estudante inscrito: -0,5 a 2,0;
- d) Situação de moradia: -1,0 a 1,0;
- e) Situação de patrimônio (veículos): -0,75 a 0,5;
- f) Situação de saúde: 0 a 1,0;
- g) Situação econômica familiar (renda per capita): 0 a 2,0;
- h) Parecer técnico: 0 a 3,0.

7.2.1 Em caso de empate na última posição, prevalecerá para efeito de classificação os seguintes critérios:

- 1º – Candidato com a menor renda familiar per capita;
- 2º – Maior pontuação obtida no item situação profissional do estudante inscrito;
- 3º – O estudante que tiver cursado o maior número de semestres.

7.3. Classificação final:

7.3.1 A classificação final dos candidatos obedecerá aos critérios estabelecidos no estudo social, considerando o número de

bolsas disponíveis.

7.3.2 O candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas ou não autênticas para classificação terá sua inscrição no programa indeferida, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis e estará impedido de participar de novo processo de seleção para obtenção da bolsa futuramente.

7.3.3 Os candidatos selecionados serão informados de sua classificação mediante publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Franca e também no link do Bolsa Universidade.

7.3.4 Na divulgação do resultado final os estudantes selecionados serão convocados para formalização de sua inclusão no Programa, a fim de receber as orientações necessárias para início e manutenção do benefício até o último ano do curso.

7.3.5 A ausência à convocação pode comprometer a permanência do estudante no Programa.

7.3.6 A lista de espera será formada com os estudantes que obtiveram pontuação superior a 5,0 (cinco) e terá vigência anual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato é responsável por preencher corretamente o formulário de inscrição.

8.2 A Prefeitura de Franca não se responsabiliza por procedimento indevido do estudante e/ou por formulários de inscrição não impressos.

8.3 Só poderá se inscrever uma pessoa do mesmo grupo familiar. Entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, podendo ser ampliada por outras pessoas que contribuam com o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas morando em um mesmo domicílio. Ou seja, todas as pessoas que moram em uma mesma residência e que trabalham, contribuindo com as demais pessoas da casa, como também aquelas que dependam desse núcleo.

8.4 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e obediência das presentes instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital e das contidas na Lei Complementar Municipal nº 379, de 20 de abril de 2022.

8.5 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação.

Franca (SP), 26 de janeiro de 2024.

Márcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE TEM TRABALHO INFORMAL OU EVENTUAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que trabalho informalmente na função de _____, no endereço _____ / ou sem local fixo.

Exerço essa atividade há _____ meses / anos com rendimento médio de R\$ _____ por mês.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa Universidade. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, ____ / ____ / 2024.

ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO POSSUEM RENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que atualmente não possuo nenhum vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada, não exerço atividade remunerada informal ou eventual e não possuo qualquer fonte de renda própria ou recebimento de ajuda de terceiros.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa Universidade. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, ____/____/2024.

ASSINATURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB – FRANCA/SP
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Especial do conselho do Polo UAB Franca por meio do Mantenedor do Polo UAB Franca e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2023, torna público o que segue:

1. Lista de CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo de Coordenador de Polo UAB Franca/SP.
2. O candidato que discordar da classificação divulgada poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação da lista de classificação, conforme o edital.
3. Conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 05/2023, os recursos serão recebidos na sede do Polo UAB Franca situado à Avenida Champagnat, 1808, sala 11, Centro, das 13h às 18h mediante o preenchimento da ficha de interposição de recursos, Anexo C do referido edital.

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Daniela Dermínio Posterare Santos	106,8

Franca, 26 de janeiro de 2024.
Comissão Especial do Conselho do Polo UAB Franca

FINANÇAS**JULGAMENTOS**

Processo nº 39940/23 - Pregão Eletrônico nº 311/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL NAS UNIDADES ECOLARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES E DESEINFECÇÃO DAS CUBAS DOS FILTROS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, fica classificada a proposta da empresa Paulo Roberto Marcelino & Cia Ltda, lote global.. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 51042/23 - Pregão Eletrônico nº 328/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E PORTAIS E AÇO. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, fica classificada a proposta da empresa VIU Painéis e Comunicação Visual Ltda, lotes 1 e 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 21460/23 - Pregão Eletrônico nº 210/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS. Contratadas: Rosilene Vieira Lopes, lotes 3, 18; Humana Alimentar Distr de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, 5, 7; Nutri Arthi Comercial Ltda Me, 12, 13, 27; Nutriport Comercial Ltda, 14; Prince Med Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, 15; Astra Medical Supply Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, 11, 26; Drogeria Popular Melhor Preço RGS Ltda, 29; Fresenius Kabi Brasil Ltda, 1.

Processo nº 27361/23 - Pregão Eletrônico nº 248/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. Contratadas: Cirurgica União Ltda, lote 15; Distribuidora Agua Boa Ltda, 19, 23, 26, 27, 46, 50, 53, 54; ECS Tecnologia em Saude, Comercio, Imp e Exp Ltda, 12, 14, 18, 39, 41; Classmed Produtos Hospitalares Eireli, 6, 8, 33, 35, 42; Dental Maria Ltda, 16, 20, 22, 43, 47, 49; Gustavo Nicolino, 1 ao 5, 9, 10, 13, 17, 21, 28 ao 32, 36, 37, 40, 44, 48; Dental Conceito Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Eireli, 7, 11, 24, 34, 38, 45, 51, 52.

Processo nº 35843/23 - Pregão Eletrônico nº 295/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE BONÉS E JAQUETAS PARA AS VIGILÂNCIAS AMBIENTAL E SANITÁRIA. Contratada: Quatro Por Quatro Comercial Ltda, lotes 1, 2.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 48619/23 - Pregão Eletrônico nº 348/23. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOORS NAS SAÍDAS DE FRANCA EM DIREÇÃO AOS MUNICÍPIOS DE IBIRACI/MG, CLARAVAL/MG, RIBEIRÃO CORRENTE/SP, PATROCÍNIO PAULISTA/SP E SÃO JOSÉ DABELA VISTA/SP. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa VIU Painéis e Comunicação Visual Ltda, lote 1.

Processo nº 48628/23 - Pregão Eletrônico nº 317/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Tatami Ponto Com Ltda, lotes 9, 20; João e Maria Ateliê Ltda, 2, 7, 8, 11, 18, 19, 22; João Carlos Lopes Okuyama, 15; Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho Ltda, 1; Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda, 3, 4, 14; Comercial Monarca Magazine Eireli, 5, 16; FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda, 6, 10, 12, 13, 17, 21.

Processo nº 53396/23 - Pregão Eletrônico nº 345/23. Interessado: Secretaria de Finanças. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO OU ARQUIVO DE RETORNO, DOS VALORES ARRECADADOS POR GUIAS NÃO COMPENSAVEIS OU GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM O CÓDIGO DE BARRA EM PADRÃO FEBRABAN. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta do Banco Santander SA.

Processo nº 11559/23 - Pregão Eletrônico nº 134/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Udilife com Importação e Exportação Ltda, lote 11; Ultra Empreendimentos Comerciais Ltda, 8, 27; VL Fuzeti Comercial, 9, 10; KCRS Comércio de Equipamentos Eireli Epp, 22; Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, 12; Nelmed Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, 26; PMI Brasil Imp e Exp de Produtos para Saúde Ltda, 37; Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, 6, 15, 19; Cirúrgica Mullet Imp e Exp de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda, 16; Endogerais Equipamentos Médicos Ltda, 18; Hubnet E-Commerce Eireli, 3, 4, 23; Londrishop Imp e Exp de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, 1, 2, 5, 7, 14, 21, 33; Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli, 20, 25, 28 ao 31, 34, 35, 38; Claro Med Eq Médicos Hospitalares Ltda, 24; Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, 13; Mazer & Rosseto Comércio e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda, 32.

Processo nº 12940/23 - Pregão Eletrônico nº 218/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, ficam classificadas as propostas das empresas Koral Produtos Médicos Correlatos e Descartáveis Ltda, lote 33, Rosilene Vieira Lopes, 6, 20, 40; MS Distribuidora Hospitalar, 4, 15, 24, 35; Cirúrgica União Ltda, 7, 8; Polar Fix Indústria e Comércio de Prod. Hosp Ltda, 13; Hospec Hospitalar Ltda, 9, 17, 18, 29, 30, 32, 36 ao 38; Hospbox Distr de Prod Hospitalares Ltda, 34; Quartimed Hospitalar Ltda, 3, 23, 25; Lumar Comércio e Prod Farmacêuticos Ltda, 10, 12, 14, 16; Helianto Farmacêutica Ltda Epp, 1; Cholmed Comercial Hospitalar Ltda para os lotes 11 e 19; Cirúrgica Califórnia Ltda para o lote 31.

Processo nº 11559/23 - Pregão Eletrônico nº 134/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Udilife com Importação e Exportação Ltda, lote 11; Ultra Empreendimentos Comerciais Ltda, 8, 27; VL Fuzeti Comercial, 9, 10; KCRS Comércio de Equipamentos Eireli Epp, 22; Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, 12; Nelmed Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, 26; PMI Brasil Imp e Exp de Produtos para Saúde Ltda, 37; Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, 6, 15, 19; Cirúrgica Mullet Imp e Exp de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda, 16; Endogerais Equipamentos Médicos Ltda, 18; Hubnet E-Commerce Eireli, 3, 4, 23; Londrishop Imp e Exp de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, 1, 2, 5, 7, 14, 21, 33; Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli, 20, 25, 28 ao 31, 34, 35, 38; Claro Med Eq Médicos Hospitalares Ltda, 24; Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, 13; Mazer & Rosseto Comércio e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda, 32.

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 12703/22 – Concorrência nº 002/22 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA ÁREA INSTITUCIONAL ENTRE AS RUAS JOSÉ GIANEZELLA E AVENIDA SANTA TEREZINHA, BAIRRO CITY PETRÓPOLIS, FRANCA/SP. Contratada: Engebase Construção e Gerenciamento LTDA – EPP. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 1032 e seguintes. Fica aditado o valor correspondente a R\$ 75.423,46 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) ao contrato, sendo R\$ 60.338,77 (Sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) para materiais e R\$ 15.084,69 (Quinze mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para mão de obra, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos em folhas de nºs 1032 e seguintes.

Processo nº 13378/23 – Tomada de Preços nº 09/23 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES NO PARQUE PROGRESSO SITO NA PRAÇA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, ENTRE AS RUAS ARNALDO TEIXEIRA LEMOS, ALBERTO SCHIRATO E JOÃO BATISTA DELIA, PARQUE PROGRESSO, FRANCA/SP. Contratada: WL Gama Engenharia e Terraplanagem Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 416 e seguintes.

Processo nº 32569/22 – Tomada de Preços nº 037/22 – Reforma e adequação a acessibilidade E.M. Profa. Nair Martins Rocha sito a Rua Padre Conrado, nº 1900 – Jd. Integração – Franca/SP. Contratada: J.J. Assessoria e Construção Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de

nºs 843 e seguintes. Fica aditado o valor correspondente a R\$ 40.823,92 (quarenta mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) ao contrato, sendo R\$ 36.741,53 (Trinta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) para materiais e R\$ 4.082,39 (Quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) para mão de obra, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos em folhas de nºs 843 e seguintes.

Franca, 26 de janeiro de 2024.

Cesar Carrijo Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FRANCA
QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS - ENSINO

REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023					
FONTE	CÓD.APLIC.	CLASSIF. ECONÔMICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZ	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS, EXCETO FUNDEB					
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			18.664.000,00	21.154.137,38	19.145.663,38
	220 ENSINO FUNDAMENTAL 0471	17245101 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.208.000,00	3.645.008,26	4.223.109,90
	220 ENSINO FUNDAMENTAL 2010	17245101 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	15.904.000,00	15.904.000,00	13.866.776,00
	230 ENSINO MÉDIO 0471	17245101 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	552.000,00	1.605.129,12	1.055.777,48
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			54.087.421,65	56.555.862,69	29.676.540,44
	200 EDUCAÇÃO 5014	17149901 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00
	212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 5004	24145101 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	442.894,87
	212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 5006	24145101 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	9.886.272,21	9.886.272,21	0,00
	213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 0470	24125091 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	7.848,00
	220 ENSINO FUNDAMENTAL 5002	17145301 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	115.000,00	115.000,00	91.507,28
	220 ENSINO FUNDAMENTAL 5004	17145201 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	7.729.251,20	10.197.692,24	9.781.896,80
	220 ENSINO FUNDAMENTAL 5027	24145101 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	16.509.298,24	16.509.298,24	0,00
	282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 5001	17145001 Transferências do Salário-Educação - Principal	19.577.600,00	19.577.600,00	19.331.378,56
	282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 5001	19229901 Outras Restituições - Principal			21.014,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01 RECURSOS PRÓPRIOS			738.881,30	738.881,30	973.224,92
	211 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS 0000	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	738.881,30	738.881,30	973.224,92
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			128.750,00	128.750,00	131.141,20
	220 ENSINO FUNDAMENTAL 0471	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	28.750,00	28.750,00	88.903,60
	220 ENSINO FUNDAMENTAL 2010	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	100.000,00	100.000,00	42.237,60

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			2.336.500,00	2.336.500,00	3.020.893,23
	200 EDUCAÇÃO 5014	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	25.000,00	25.000,00	34.921,50
	210 EDUCAÇÃO INFANTIL 5023	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	10,37

Emitido por DENIS CESAR BEDIN - 26/01/2024, 11:33:17

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE FRANCA

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS - ENSINO

	212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 5001	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	206,74
	212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 5004	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	37.252,38
	212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 5006	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00
	213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 0470	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	42,77
	220 ENSINO FUNDAMENTAL 5002	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	11.500,00	11.500,00	7.562,76
	220 ENSINO FUNDAMENTAL 5004	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	100.000,00	100.000,00	53.306,97
	220 ENSINO FUNDAMENTAL 5026	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	106,58
	220 ENSINO FUNDAMENTAL 5027	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00
	282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 5001	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	2.887.483,16
FUNDEB					
FUNDEB TRANSFERÊNCIAS					
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			187.910.000,00	187.910.000,00	175.411.565,39
	261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	17515001 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Princ	131.537.000,00	131.537.000,00	122.788.095,81
	262 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	17515001 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Princ	56.373.000,00	56.373.000,00	52.623.469,58
FUNDEB APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			3.010.000,00	3.010.000,00	2.255.764,38
	263 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13210501 Juros de Títulos de Renda - Principal	3.010.000,00	3.010.000,00	2.255.764,38
TOTAL			190.920.000,00	190.920.000,00	177.667.329,77
RECEITAS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB				Transferências recebidas	Receitas de aplicações financeiras
Complementação da União VAAF				0.00	0.00
Complementação da União VAAT				0.00	0.00
Complementação da União VAAR				0.00	0.00

Reinaldo Célio Rodrigues
Presidente do CME

Página 2 de 2

MUNICÍPIO DE FRANCA
QUADRO 5 - FUNDEB

REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023									
RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB				
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ O PERÍODO		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O PERÍODO		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	187.910.000,00		175.411.565,39		99.279.373,87		86.957.850,52		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS VAAR (II)	0,00		0,00						
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, exceto VAAR (III)	3.010.000,00		2.255.764,38						
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS VAAR (IV)	0,00		0,00		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE				
TOTAL (I+II+III+IV)	190.920.000,00		177.667.329,77		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES		
					175.411.565,39		86.957.850,52		
					DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)				
					GANHO		88.453.714,87		
					PERDA		0,00		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS									
TOTAL, exceto VAAR (I+III)	190.920.000,00		177.667.329,77						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (70% DO TOTAL, exceto VAAR)	133.644.000,00		124.367.130,84						
DESPESAS TOTAIS									
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
TOTAL**	253.104.144,82	132,57	177.662.212,78	100,00	177.198.644,01	99,74	164.329.748,13	92,49	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO*	151.207.793,92	79,20	142.629.879,74	80,28	142.629.879,74	80,28	130.697.426,23	73,56	
OUTRAS E VAAR	101.896.350,90	53,37	35.032.333,04	19,72	34.568.764,27	19,46	33.632.321,90	18,93	
*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020									
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020									
DEDUÇÕES									
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS E VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL**			177.662.212,78	100,00	177.198.644,01	99,74	164.329.748,13	92,49	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			142.629.879,74	80,28	142.629.879,74	80,28	130.697.426,23	73,56	
OUTRAS E VAAR			35.032.333,04	19,72	34.568.764,27	19,46	33.632.321,90	18,93	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020									
Total da Complementação da União VAAT arrecadado					0,00				
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital					15%				
			DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA		
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020									

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil						
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Emitido por DENIS CESAR BEDIN - 26/01/2024, 11:46:20

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE FRANCA

QUADRO 5 - FUNDEB

Dênis César Bedin
CRC: 1SP-319244/O-2

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária de Educação

Reinaldo Célio Rodrigues
Presidente do CME

MUNICÍPIO DE FRANCA

QUADRO 6 - RECEITA PRÓPRIA - ENSINO

REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023								
RECEITAS DE IMPOSTOS						APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS		
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		ARRECADADO ATÉ O PERÍODO		PARA O EXERCÍCIO		ATÉ O PERÍODO	
PRÓPRIOS	379.808.915,47		370.070.806,13		TOTAL			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	132.813.775,32		123.816.850,10		221.590.985,35		203.986.847,55	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	373.741.250,62		322.059.733,97					
TOTAL	886.363.941,41		815.947.390,20					
RETENÇÕES AO FUNDEB	99.279.373,87		86.957.850,52					
RECEITAS LÍQUIDAS	787.084.567,54		728.989.539,68					
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O PERÍODO		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO		DESPESA PAGA ATÉ O PERÍODO	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	270.683.831,17	30,54	241.520.926,18	29,60	230.380.756,33	28,23	229.806.577,27	28,16
ENSINO FUNDAMENTAL	34.053.943,09	3,84	38.988.783,89	4,78	36.019.825,45	4,41	35.474.145,41	4,35
ENSINO INFANTIL	137.350.514,21	15,50	115.574.291,77	14,16	107.403.080,36	13,16	107.374.581,34	13,16
RETENÇÕES AO FUNDEB	99.279.373,87	11,20	86.957.850,52	10,66	86.957.850,52	10,66	86.957.850,52	10,66
DEDUÇÕES								
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL			973.224,92	0,12	973.224,92	0,12	973.224,92	0,12
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			973.224,92	0,12	973.224,92	0,12	973.224,92	0,12
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			240.547.701,26	29,48	229.407.531,41	28,12	228.833.352,35	28,05
ENSINO FUNDAMENTAL			38.988.783,89	4,78	36.019.825,45	4,41	35.474.145,41	4,35
EDUCAÇÃO INFANTIL			114.601.066,85	14,05	106.429.855,44	13,04	106.401.356,42	13,04
RETENÇÕES AO FUNDEB			86.957.850,52	10,66	86.957.850,52	10,66	86.957.850,52	10,66



Dênis César Bedin
CRC: 1SP-319244/O-2

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária de Educação

Reinaldo Célio Rodrigues
Presidente do CME

SAÚDE

INTIMAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Vigilância Sanitária Municipal DETERMINA, com base no artigo 145, parágrafo 1º, da Lei 2047/72 do Código de Posturas do Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

Nome	Lote	Quadra	Bairro	Cod. Cadastro
GABRIELA CINTRA SILVA ELIAS	L.10	Q.26	VILA FORMOSA	01.1.11.03.010.21.00
PAULO SERGIO SIMARO	L.01	Q.05	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.11.05.012.01.00
PAULO SERGIO SIMARO	L.02	Q.05	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.11.05.012.02.00
ALTI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	L.12	Q.05	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.11.05.012.12.00
ALTI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	L.13	Q.05	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.11.05.012.13.00
ALTI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	L.14	Q.05	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.11.05.012.14.00
RENATA PAGNAN TORRES PERACINI	L.15	Q.05	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.11.05.012.15.00
MATEUS ELIAS RAMOS	L.16	Q.05	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.11.05.012.16.00
OLIVIO RODRIGUES PERES	LOTE A		VILA NICACIO	01.1.11.10.005.23.00
IGREJA EVANGELICA CRISTA DA PROMESSA	LTS.04/05	Q.05	RESIDENCIAL ANNA TERRA	01.1.12.08.026.09.00
NORMA APARECIDA DOS SANTOS	P/L.01 AREA A	Q.05	RESIDENCIAL ANNA TERRA	01.1.12.08.026.12.00
TERRA NOVA EMP. NEGOCIOS E PART. LTDA	L.15	Q.03	RESIDENCIAL ENGENHO QUEIMADO	01.1.13.04.013.15.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA			BOM JARDIM	01.1.13.04.019.01.00
SEBASTIAO ASTOLFO PIMENTA	L1	Q16	JARDIM SANTA EFIGENIA	01.1.13.15.001.01.00
LUIZ ANTONIO DE MORAES	L.03	Q.07	JARDIM ZELINDA	01.1.14.12.007.03.00

WILLIAN CESAR DOS SANTOS FARIA	L. 21	Q. 03	RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA	01.1.14.12.028.21.00
WATTSON LEVY VITAL DOS SANTOS	L. 29	Q. 04	RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA	01.1.14.12.029.29.00
WATTSON LEVY VITAL DOS SANTOS	L. 30	Q. 04	RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA	01.1.14.12.029.30.00
JOAO RAIMUNDO RAMOS	L. 01	Q. 08	RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA	01.1.14.12.033.01.00
JOAO RAIMUNDO RAMOS	L. 02	Q. 08	RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA	01.1.14.12.033.02.00
THALIA GABRIELLA RAMOS TASSINARI E OUTRO	L. 3	Q. 08	RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA	01.1.14.12.033.03.00
RLL PARTICIPAÇÕES LTDA	L. 5	Q. 08	RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA	01.1.14.12.033.05.00
ANDRE LUIS DE PAULA NUNES LIMA	L.12	Q.Q	PARQUE MOEMA	01.1.21.12.020.12.00
FABIANA BATISTA JACOMETE MARQUES E OUTRO	L11	Q15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.11.00
FABIANA BATISTA JACOMETE MARQUES E OUTRO	L12	Q15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.12.00
FABIANA BATISTA JACOMETE MARQUES E OUTRO	L13	Q15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.13.00
FABIANA BATISTA JACOMETE MARQUES E OUTRO	L14	Q15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.14.00
FABIANA BATISTA JACOMETE MARQUES E OUTRO	L15	Q15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.15.00
JEAN CESAR ALVES MARQUES E OUTRA	L.16	Q.15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.16.00
JEAN CESAR ALVES MARQUES E OUTRA	L.17	Q.15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.17.00
JEAN CESAR ALVES MARQUES E OUTRA	L.18	Q.15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.18.00
NAYARA SERAFIM FERRARO	L.19	Q.15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.19.00
JEAN CESAR ALVES MARQUES E OUTRA	L.20	Q.15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.20.00
IVO MOREIRA DOS SANTOS	L.01	Q.P	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.10.011.01.00
EDNALDO TAVEIRA CINTRA E OUTRA	L.03	Q.Q	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.10.012.03.00
WANDERLEY ALVARO DA SILVA E OUTRO	L.04	Q.Q	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.10.012.04.00
EURÍPEDES DONIZETE DA SILVA E OUTRA	L 23	Q 32	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.11.005.23.00
EMERSON VAGNER RIBEIRO E OUTRO	L 24	Q 32	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.11.005.24.00
MARCOS VINICIUS MELO DE SOUZA	L 26	Q 32	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.11.005.26.00
ANTONIO CARLOS CORONA GONCALVES E OUTRO	L 27	Q 32	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.11.005.27.00
SESMAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.51	Q.B	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.14.003.51.00
BERDU AGROPECUARIA LTDA	L.53	Q.B	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.14.003.53.00
HEITOR LUCIO FERREIRA FERNANDES	L.22	Q.12	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.16.004.26.00
FAUSTO TAVARES SILVA	L.26	Q.18	VILA SANTA TEREZINHA	01.1.31.15.017.26.00
VERA LUCIA SILVERIO	L.27	Q.18	VILA SANTA TEREZINHA	01.1.31.15.017.27.00
RONALDO BATISTA DOS REIS E OUTRA	L.17	Q.19	JARDIM LUIZA II	01.1.32.02.003.17.00
ANDRE CAYEIRO CRUZ	L.32	Q.10	JARDIM LUIZA II	01.1.32.02.013.32.00

PEDRO CARLOS ROSA	L 13	Q 30	JARDIM LUIZA	01.1.32.06.030.13.00
VANDERLEI DE JESUS ZANETTI E OUTRA	L.17	Q.17	RESIDENCIAL MOREIRA JUNIOR	01.1.32.08.017.17.00
NILVA SAMPAIO MATEUS E OUTRO	L. 25	Q.10	CITY PETROPOLIS	01.1.41.16.003.25.00
NILVA SAMPAIO MATEUS E OUTRO	L.25	Q.10	CITY PETROPOLIS	01.1.41.16.003.25.01
NILVA SAMPAIO MATEUS E OUTRO	L.25	Q.10	CITY PETROPOLIS	01.1.41.16.003.25.02
JARBAS ANDRADE FRANCO E OUTR	L03	Q08	PARQUE FRANCAL	01.2.11.14.012.03.00
CONSTRUTORA FARIA & MOURO LTDA	L. 180		VILA SANTOS DUMONT	01.2.12.04.008.06.01
RAFAEL LONGO NEVES	L.03	Q.06	PROL. DO PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.13.05.022.03.00
WAGNER FERREIRA ESTEVAN E OUTRA	L.02	Q.10	PROL. DO PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.14.08.001.02.00
JOSE MAURO NERONI E OUTRA	L.04	Q.10	PROL. DO PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.14.08.001.04.00
JOSE MAURO NERONI E OUTRA	L.05	Q.10	PROL. DO PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.14.08.001.05.00
JOSE MAURO NERONI E OUTRA	L.06	Q.10	PROL. DO PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.14.08.001.06.00
ALBERTO SILVA COSTA FILHO E OUTROS	L.03	Q.08	PARQUE UNIVERSITARIO	01.2.21.14.004.03.00
IMOBILIARIA JAGUARA SC LTDA	L4	Q8	PARQUE UNIVERSITARIO	01.2.21.14.004.04.00
MARCELO ANTONIO DOMINGOS MARTINS	L.05	Q.08	PARQUE UNIVERSITARIO	01.2.21.14.004.05.00
RESIDENCIAL SMART HOUSE EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	LTS.01/02/30	Q.31	BAIRRO SAO JOSE	01.3.11.14.010.01.00
ANA ALVES RODRIGUES - ESPOLIO	L14	Q30	JARDIM PAULISTANO	01.3.13.09.006.14.00
APARECIDA OLIMPIA TOTOLLI MANTOVANI	L.24	Q.13	RESIDENCIAL VILA TOTOLI	01.3.21.09.016.27.00
AUGUSTO MANTOVANI	L.25	Q.13	RESIDENCIAL VILA TOTOLI	01.3.21.09.016.28.00
TOTOLI FRANCA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.26	Q.13	RESIDENCIAL VILA TOTOLI	01.3.21.09.016.29.00
BRAYAN RAFAEL VEIGA	L.27	Q.13	RESIDENCIAL VILA TOTOLI	01.3.21.09.016.30.00
RITA CELIA TOTOLI DUARTE RODRIGUES	L.28	Q.13	RESIDENCIAL VILA TOTOLI	01.3.21.09.016.31.00
LEOMAR DE OLIVEIRA GARCIA E OUTRA	L.02	Q.W	PARQUE MOEMA	01.3.21.09.018.03.00
MARCOS JOAQUIM DE SOUZA E OUTRA	L.03	Q.W	PARQUE MOEMA	01.3.21.09.018.04.00
JOAO MAURICIO FIGUEIRA	L.05	Q.13	JARDIM DO EDEN	01.3.22.13.009.05.00
CALEIRO PALMA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	L.03	Q.06	JARDIM PALMA	01.3.22.14.002.09.00
LUIZ D TONIN			VILA SANTA RITA	01.4.11.09.021.09.00
CELSO ANTONIO DIAS	L.06	Q.04	VILA REGINA	01.4.11.13.006.06.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.39	Q.05	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.02.023.39.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.40	Q.05	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.02.023.40.00
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	L.41	Q.05	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.02.023.41.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.21	Q.R	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.06.007.21.00

IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.22	Q.R	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.06.007.22.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.23	Q.R	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.06.007.23.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.24	Q.R	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.06.007.24.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.25	Q.R	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.06.007.25.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.26	Q.R	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.06.007.26.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.27	Q.R	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.06.007.27.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.28	Q.R	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.06.007.28.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.29	Q.R	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.06.007.29.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.30	Q.R	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.06.007.30.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.31	Q.R	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.06.007.31.00
IMOBILIARIA MENEGHETTI LTDA	L.32	Q.R	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.06.007.32.00
SANTA GIANNA VENDA DE IMOVEIS LTDA	L.06	Q.05	VILLA SANTA GIANNA	01.4.12.08.016.06.00
ALBERTO DONADELLI E OUTRA	L.16	Q.05	VILLA SANTA GIANNA	01.4.12.08.016.16.00
ALBERTO DONADELLI E OUTRA	L.17	Q.05	VILLA SANTA GIANNA	01.4.12.08.016.17.00
ALBERTO DONADELLI E OUTRA	L.18	Q.05	VILLA SANTA GIANNA	01.4.12.08.016.18.00
ALBERTO DONADELLI E OUTRA	L.19	Q.05	VILLA SANTA GIANNA	01.4.12.08.016.19.00
ALBERTO DONADELLI E OUTRA	L.20	Q.05	VILLA SANTA GIANNA	01.4.12.08.016.20.00
ALBERTO DONADELLI E OUTRA	L.21	Q.05	VILLA SANTA GIANNA	01.4.12.08.016.21.00
MARLENE GUIRALDELLI DIAS E OUTRO	L.06	Q.02	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.007.06.00
CLAUDINEI SILVA DE SOUZA	L.07	Q.02	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.007.07.00
CARLOS CASADEI BASSI	L17	Q02	JARDIM SAMELLO WOODS	01.4.21.03.002.17.00
CARLOS CASADEI BASSI	L18	Q02	JARDIM SAMELLO WOODS	01.4.21.03.002.18.00
EMILIO MAIA LUTFALA	L.05	Q.20	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.001.33.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.07	Q.20	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.001.35.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.08	Q.20	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.06.001.36.00
MARIA LUCIA GONZALES	L.29	Q.09	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.009.29.00
CAIO TAVARES SILVA	L.34	Q.45	JARDIM NOEMIA	01.4.22.02.010.34.00
FAUSTO TAVARES SILVA	L32	Q29	JARDIM NOEMIA	01.4.22.06.008.32.00
GOPAFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	L. 01	Q.K	JARDIM TRES COLINAS	01.4.22.06.011.01.00
F F PEREIRA CINTRA MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	P/L.02 AREA A	Q.K	JARDIM TRES COLINAS	01.4.22.06.011.02.00
PATRICIA SILVEIRA LOPES LIMA	L.03	Q.K	JARDIM TRES COLINAS	01.4.22.06.011.03.00
MARINA SILVA KIELLANDER	P/L.06 AREA A	Q.K	JARDIM TRES COLINAS	01.4.22.06.011.06.00

IMOBILIARIA ITAPOA LTDA	L.24	Q.08	RESIDENCIAL ZANETTI	01.4.23.05.009.24.00
OTO CESAR BORGES E OUTRA	L.26	Q.08	RESIDENCIAL ZANETTI	01.4.23.05.009.26.00
ROSIELE CANDIDO ROSA E OUTRO	P/L.34 AREA A	Q.09	RESIDENCIAL ZANETTI	01.4.23.06.001.82.00
ANTONIO CANDIDO FILHO	L26	Q10	JARDIM AEROPORTO III	01.4.32.05.008.26.00

26 de Janeiro de 2024
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

EXTRATO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2021

Contrato nº 18/2021 - 2º Aditamento de Prazo – Processo nº 00155/2021 - Contratante: SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - Contratada: ALGAR TELECOM S/A - Objeto: Prestação de Serviços de telefonia (linhas fixas analógicas e linhas móveis – celulares) e internet banda larga - Vigência: 30/12/2023 a 29/12/2024.

Franca, 26 de janeiro de 2024
Célia Maria Teodoro Falleiros
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

Contrato nº. 47/2023 – Processo nº. 54/2023 – Pregão eletrônico nº. 17/2023 - Objeto: aquisição com instalação de plataforma elevatória para acessibilidade para biblioteca do Uni-FACEF. Contratada: GGH Ascensores Ltda. Valor Global: R\$ 77.675,28 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco mil reais e vinte e oito centavos) – Vigência: 20/12/2023 a 19/12/2024 – Data de Assinatura: 20/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/2d2k3mmf>

Contrato nº. 48/2023 – Processo nº. 78/2023 – Inexigibilidade de licitação nº. 11/2023 - Objeto: participação do Uni-FACEF como associado da associação nacional das instituições municipais de ensino superior (ANIMES) por 12 meses. Contratada: Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior - ANIMES. Valor Global: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) – Vigência: 01/11/2024 a 31/12/2024 – Data de Assinatura: 22/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/3v7f4p2m>

Contrato nº. 50/2023 – Processo nº. 83/2023 – Dispensa de licitação nº. 42/2023 - Objeto: locação de software Ponto Secullum 4 para controle de ponto e módulo Web na nuvem APP. Contratada: HM Relógios de Ponto e Acesso Ltda. Valor Global: R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais) – Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 – Data de Assinatura: 22/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/494wemdv>

Contrato nº. 51/2023 – Processo nº. 79/2023 – Inexigibilidade de licitação nº. 12/2023 - Objeto: contratação de Software Arena por 72 (setenta e dois) meses para o curso de engenharia de produção. Contratada: Paragon Tecnologia Ltda. Valor Global: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 01/10/2024 a 31/12/2024 – Data de Assinatura: 22/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/49s9u8vv>

Contrato nº. 52/2023 – Processo nº. 76/2023 – Dispensa de licitação nº. 41/2023 - Objeto: contratação de software 1DOC (Sistema SAAS integrado de gestão documental, protocolo externo e possibilidade de assinatura eletrônica através de certificado digital) para até 50 usuários por 12 (doze) meses. Contratada: 1DOC Tecnologia S.A. Valor Global: R\$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais) – Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 – Data de Assinatura: 22/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/59wepvvt>

Contrato nº. 53/2023 – Processo nº. 73/2023 – Pregão presencial nº. 20/2023 - Objeto: contratação de serviços gráficos para confecção de livro “O sétimo jogador”. Contratada: Castelo Gráfica e Editora Eireli. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Vigência: 21/12/2023 a 20/12/2024 – Data de Assinatura: 21/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/5wdduvxz>

Contrato nº. 55/2023 – Processo nº. 82/2023 – Inexigibilidade de licitação nº. 15/2023 - Objeto: participação do Uni-FACEF como associado da ABRUEM - Associação Brasileira dos Reitores Universitários Estaduais e Municipais. Contratada: Associação Brasileira dos Reitores Universitários Estaduais e Municipais. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Vigência: 04/01/2024 a 03/01/2025 – Data de Assinatura: 22/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/5c25sj4t>

Contrato nº. 56/2023 – Processo nº. 80/2023 – Inexigibilidade de licitação nº. 13/2023 - Objeto: participação do Uni-FACEF como associado do Instituto empresarial de apoio e formação da criança e do adolescente (Instituto Pró-Criança) por 12 meses - fevereiro 2024 a janeiro 2025. Contratada: Instituto empresarial de apoio à formação da criança e do adolescente. Valor Global: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) – Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025 – Data de Assinatura: 22/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/59jvntfb>

Contrato nº. 57/2023 – Processo nº. 85/2023 – Dispensa de licitação nº. 44/2023 - Objeto: disponibilização de atendimento hospitalar aos alunos, professores e funcionários, do Uni-FACEF, a ser realizado no pronto atendimento de urgências 24 horas e elaboração do PPRA - Programa de prevenção de riscos ambientais, realização de avaliações clínicas (atestados), exames ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, mudanças de função e retorno ao trabalho) e exame de audiometria. Contratada: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca. Valor Global: R\$ 17.599,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) – Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025 – Data de Assinatura: 22/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/mrt3hmva>

Contrato nº. 58/2023 – Processo nº. 69/2023 – Pregão eletrônico nº. 18/2023 - Objeto: aquisição de equipamentos para projeto de câmeras de segurança da unidade I do Uni-FACEF. Contratada: Scala Sistemas Eletrônicos Ltda. Valor Global: R\$ 46.281,00 (quarenta e seis reais mil, duzentos e oitenta e um reais) – Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024 – Data de Assinatura: 29/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/6t2ehe8p>

Contrato nº. 59/2023 – Processo nº. 72/2023 – Pregão eletrônico nº. 19/2023 - Objeto: aquisição de notebooks e equipamentos de informática para instalações do Uni-FACEF. Contratada: ARS Comércio, Serviços e Informática Ltda. Valor Global: R\$ 340.662,00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais) – Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024 – Data de Assinatura: 29/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/yzxn92zw>

Contrato nº. 60/2023 – Processo nº. 72/2023 – Pregão eletrônico nº. 19/2023 - Objeto: aquisição de notebooks e equipamentos de informática para instalações do Uni-FACEF. Contratada: RV Proficuo Ltda. Valor Global: R\$ 35.709,90 (trinta e cinco mil, setecentos e nove reais e noventa centavos) – Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024 – Data de Assinatura: 29/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/m2pbrm5w>

Contrato nº. 01/2024 – Dispensa de licitação - Objeto: contratação de serviço de divulgação do Uni-FACEF em placa do Poliesportivo de Franca. Franca Basquetebol Clube. Contratada: Franca Basquetebol Clube. Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – Vigência: 14/01/2024 a 14/01/2025 – Data de Assinatura: 10/01/2024.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/y569z43e>

Contrato nº. 02/2024 – Processo de licitação nº. 74/2023 – Pregão Presencial nº. 21/2023 - Objeto: aquisição de móveis para as instalações do Uni-FACEF. Contratada: Caio Cesar Dias Pagliarini ME. Valor Global: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) – Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025 – Data de Assinatura: 16/01/2024.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/6pvap88h>

Contrato nº. 03/2024 – Processo de licitação nº. 74/2023 – Pregão Presencial nº. 21/2023 - Objeto: aquisição de móveis para as instalações do Uni-FACEF. Contratada: Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda. Valor Global: R\$ 11.932,00 (onze mil, novecentos e trinta e dois reais) – Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025 – Data de Assinatura: 16/01/2024.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/4ppacb7v>

Contrato nº. 04/2024 – Processo de licitação nº. 74/2023 – Pregão Presencial nº. 21/2023 - Objeto: aquisição de móveis para as instalações do Uni-FACEF. Contratada: Oasis Indústria e Comércio de Móveis para Escritório Ltda. Valor Global: R\$ 13.485,60 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) – Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2024 – Data de Assinatura: 16/01/2024.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/4588383x>

Contrato nº. 05/2024 – Processo de licitação nº. 74/2023 – Pregão Presencial nº. 21/2023 - Objeto: aquisição de móveis para as instalações do Uni-FACEF. Contratada: Tukaby Móveis Ltda. Valor Global: R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais) – Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025 – Data de Assinatura: 16/01/2024.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/4bx8yv97>

Contrato nº. 06/2024 – Processo de licitação nº. 75/2023 – Pregão eletrônico nº. 22/2023 - Objeto: aquisição de obras acadêmicas e literárias para cursos de graduação do Uni-FACEF. Contratada: FHS Livros Ltda. Valor Global: R\$ 23.455,24 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) – Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025 – Data de Assinatura: 18/01/2024.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/5x9vcxwp>

Contrato nº. 07/2024 – Processo de licitação nº. 75/2023 – Pregão eletrônico nº. 22/2023 - Objeto: aquisição de obras acadêmicas e literárias para cursos de graduação do Uni-FACEF. Contratada: KMB Distribuidora e Comércio de Livros Ltda. Valor Global: R\$ 10.255,60 (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) – Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025 – Data de Assinatura: 18/01/2024.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/4wsdb3h4>

Contrato nº. 08/2024 – Dispensa de licitação - Objeto: contratação de serviço para divulgação do Uni-FACEF em placa no Estádio Municipal Dr. José Lancha Filho por 12 meses. Contratada: Associação Atlética Francana. Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) – Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025 – Data de Assinatura: 01/02/2024.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/3uy4a4vp>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FIRMADO

Contrato nº. 02/2020-4 – Dispensa de licitação - Objeto: contratação de serviços de e-mail marketing. Contratada: Com4 Data Center Eireli. Valor Global: R\$ 2.465,28 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) – Vigência: 04/01/2024 a 03/01/2025– Data de Assinatura: 20/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/56m25hnm>

Contrato nº. 02/2022-3 – Dispensa de licitação - Objeto: serviço de monitoramento dos equipamentos de alarme na tesouraria, secretaria, clínica de psicologia, biotério, anexo a unidade II do Uni-FACEF (medicina) e Ambulatório. Contratada: Scala Sistemas Eletrônicos Ltda. Valor Global: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) – Vigência: 02/01/2024 a 01/01/2025– Data de Assinatura: 20/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/5h74h8c6>

Contrato nº. 06/2020-4 – Processo nº. 02/2020 – Inexigibilidade de licitação nº. 02/2020 - Objeto: concessão de licença anual para acesso e consulta à base de dados “Minha Biblioteca” (biblioteca digital) por 12 meses. Contratada: Minha Biblioteca Ltda. Valor Global: R\$ 134.352,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais) – Vigência: 28/01/2024 a 31/12/2025 – Data de Assinatura: 09/01/2024.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/kd9hw4sk>

Contrato nº. 08/2020-7 – Processo nº. 03/2020 – Dispensa de licitação nº. 01/2020 - Objeto: Termo de Colaboração nº 01 entre o Uni-FACEF e a santa casa de franca, que tem por objeto propiciar aos alunos do curso de medicina do Uni-FACEF a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, denominado internato, com o objetivo de aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a pacientes da santa casa. Contratada: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca. Valor Global: R\$ 4.367.097,60 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil e noventa e sete reais e sessenta centavos) – Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025 – Data de Assinatura: 30/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/2uwwdjp5>

Contrato nº. 49/2022-2 – Processo nº. 68/2022 – Pregão Presencial nº. 13/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista no ambulatório escola do Uni-FACEF por 12 (doze) meses. Contratada: HP Serviços Terceirizados Eireli. Valor Global: R\$ 60.765,85 (sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) – Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 – Data de Assinatura: 21/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/ffszhdsj>

Contrato nº. 80-2020-4 – Processo nº. 80/2020 – Pregão Presencial nº. 13/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonista. Contratada: HP Serviços Terceirizados Eireli. Valor Global: R\$ 144.218,88 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) – Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 – Data de Assinatura: 21/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/bdh4u82f>

Contrato nº. 83-2020-5 – Processo nº. 81/2020 – Pregão Presencial nº. 14/2020 - Objeto: contratação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias 24 horas, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito do Uni-FACEF pelo período de 12 meses. Contratada: HP Serviços Terceirizados Eireli. Valor Global: R\$ 1.054.731,60 (um milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) – Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024 – Data de Assinatura: 21/12/2023.

Link para acesso: <http://tinyurl.com/uv4mn9rm>

Franca (SP), 26 de janeiro de 2024.
Prof. Dr. Alfredo Jose Machado Neto
Reitor

PORTARIA Nº 02/2024

Dispõe sobre a designação, em caráter de substituição por motivo de férias, para a Função Gratificada (FG) de Supervisora de Área – Ambulatório Escola e Internato Médico do Uni-FACEF.

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária LÍVIA DUARTE ALONSO, chapa 447, para exercer, em caráter de substituição, as funções da Função Gratificada (FG) de Supervisora de Área – Ambulatório Escola e Internato Médico do Uni-FACEF, no período de 29/01/2024 a

08/02/2024, em razão de férias da titular, Márcia Roberta Mercuri.

Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franca, 26 de janeiro de 2024.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor



Utilize o Ecoponto ou o Arrastão da Limpeza e colabore com a Prefeitura

Descarte seus entulhos e móveis velhos com consciência!

